

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1512 de 28/06/02

DECRETO Nº 10.675/02  
de 25 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 1.205.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de  
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.205.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinco Mil Reais),  
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                  |          |
|--------------------|----------------------------------|----------|
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |          |
| 40.10              | SECRETARIA GERAL                 |          |
| 40.10-1236511.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar |          |
| 40.10-319009       | Salário-Família                  | 5.000,00 |

|                    |                                   |              |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO       |              |
|                    | MUNICIPAL DE SAÚDE                |              |
| 60.10              | SECRETARIA GERAL                  |              |
| 60.10-1030121.2004 | Manutenção dos Serviços           |              |
| 60.10-319004       | Contratação por Tempo Determinado | 1.200.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

|                    |  |          |
|--------------------|--|----------|
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |          |
| 40.10              | SECRETARIA GERAL                                 |          |
| 40.10-1236511.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar                 |          |
| 40.10-319011       | Vencimentos e Vantagens Fixas -<br>Pessoal Civil | 5.000,00 |

|                    |                             |  |
|--------------------|-----------------------------|--|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO |  |
|                    | MUNICIPAL DE SAÚDE          |  |
| 60.10              | SECRETARIA GERAL            |  |
| 60.10-1030121.2004 | Manutenção dos Serviços     |  |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.675

2

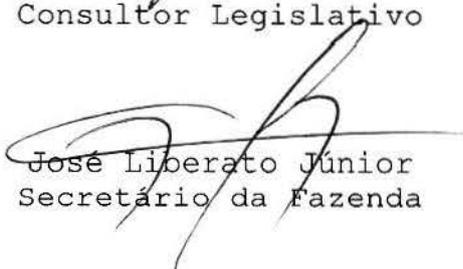
60.10-319011                      Vencimentos e Vantagens Fixas -                      1.200.000,00  
Pessoal Civil

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

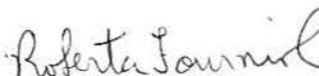
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos